



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDURB VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFATIL, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDURB**, representada pela Diretora Presidente SRª Elisângela dos Santos Fernandes, portadora do RG nº.28.164.064.6 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº.172.938.218.59, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/893/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido em R\$18.920,03 (dezoito mil, novecentos e vinte reais e três centavos) compreendendo R\$16.647,24 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) referente a correção contratual retroativa ao início do contrato, fica acrescido o valor mensal de R\$128,04 (cento e vinte e oito reais e quatro centavos) referente aos 4 (quatro) dias do mês de abril, R\$960,34 (novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) aos meses de maio e junho e R\$224,07 (duzentos e vinte e quatro reais e sete centavos) referente a sete dias do mês de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:

A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento ocorrerá dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras, na seguinte classificação:

Classificação contábil		
01.06.01.3.3.90.39.00.12.365.0016.2001		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

27.08.2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César

EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDURB

ELISANGELA DOS SANTOS FERNANDES

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Arnaldo da Silva Alves

RG 09676835-1 IFF/RJ

Secretaria Municipal de Educação

**PREFEITURA
UBATUBA**
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br